

**AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 12/03/2020**

Responsável



AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA 12/03/2020

Assinatura do Responsável

**Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo**



LEI Nº. 1475, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização para movimentação, transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD - no nível de modalidade de aplicação, observados os mesmos grupos de despesa, categoria econômica, projeto/atividade, unidade orçamentária e alteração de fonte de recurso num mesmo elemento de despesa que não representem alteração do valor da dotação orçamentária, mas, tão somente movimentação orçamentária, poderá ser realizadas para atender as necessidades de execução, por ato do Prefeito Municipal, sem interferir no limite de suplementação autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2019 para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a, nos termos do que reza o art. 167, VI, da Constituição Federal, proceder por ato próprio do Prefeito Municipal, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, de um Órgão para outro e/ou de uma Unidade Gestora para outra, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2019 para o exercício financeiro de 2020.

Parágrafo único. Entende-se por categoria de programação a função, a subfunção, o programa, o projeto/atividade/operação especial e as categorias econômicas de despesas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos doze (12) dias no mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020).

Atenciosamente,



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo



FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretário Municipal de Administração